



PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF

PROTOCOLO Nº 463455/2008

Indexado ao(s) Processo(s):

Licenciamento Ambiental Nº 00323/2002/002/2002	LOC	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga Nº: 01939/2007	-	-
APEF Nº: -	-	-
Reserva legal Nº: -	-	-

Empreendimento: AUTO POSTO OLINDA LTDA	
CNPJ: 03.646.801/0001-17	Município: Divinópolis

Unidade de Conservação: -	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Pará	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto revendedor de combustível.	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Rafael Moreira Maia	Registro de classe MG 2362314
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Nelson Wagner Magalhães	Registro de classe CREA 51.207/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
05403/2007 Outorga captação subterrânea	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 101/2008	DATA: 09/05/2008
--	------------------

Data: 10/08/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de Classe	Assinatura
Jussara Fernanda Santos	CREA/SP5062194639/D	
Valéria Diniz Vilella	CREA 105.522/D	
Sonia Maria Tavares Mello	MASP 1.020.783-5 OAB/MG 82.047	



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo subsidiar tecnicamente o julgamento do licenciamento ambiental do empreendimento Auto Posto Olinda Ltda, no processo de Licença de Operação Corretiva nº00323/2002/002/2002, cuja atividade é Posto Revendedor de Combustível.

O posto não tem Bandeira (bandeira branca), o sistema subterrâneo de armazenamento possui cinco tanques de combustível com capacidade de 15.000 L, totalizando 75.000 L, de acordo com esse parâmetro, a DN 108/2007 o classifica como Classe 1 porte pequeno. Quanto a classificação da ABNT/NBR 13.786, cujo parâmetro é o entorno do empreendimento num raio de 100m, é classe 2 devido a existência de um poço tubular na área do posto.

O empreendimento possui certificado de Posto Revendedor da Agência Nacional do Petróleo nº de despacho 473 e autorização MG 0000944, publicado em 18/08/2000.

O posto está instalado desde de 2000 e nunca passou por reforma, apenas adequações. Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pelo Engenheiro Nelson Wagner Durães CREA 51.207 com devida ART anexada ao processo. O Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis e o Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente foram elaborados pela mesma empresa. Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, esta foi realizada pela SEMSO, assinado por Manoel Elias Nahas CREA 31.430/D.

Atualmente o empreendimento opera com 07 funcionários. A descarga de combustível ocorre em período diurno. No local do empreendimento além do serviço de abastecimento, é realizada lavagem de veículos. No dia 09/05/2008 foi realizada vistoria pelos técnicos (as) da SUPRAM-ASF conforme relatório de vistoria ASF 101/2007.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento possui uma área total de 222 m² e área construída igual a 163 m². Os tanques (cinco conforme mencionados anteriormente) têm parede simples, a descarga é feita a distancia e fica em uma bacia de contenção, todas bocas são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e sump. O controle de estoque dos mesmos é manual através de régua.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de utilização, tendo a pista de abastecimento e área de lavagem de veículo são circundadas por canaletas de drenagem oleosa.

O posto possui quatro bombas com conexões rosqueadas e check valve, sump e filtro nas bombas de diesel, este também com sump, a manutenção das bombas é corretiva feita quando detectadas irregularidades.

Possui uma Caixa separadora de água e óleo em boas condições de operação, os resíduos oleosos ficam armazenados em local coberto e impermeável até serem recolhidos por empresa licenciada.



As coordenadas do empreendimento são: UTM X =0510200 e Y =7.771553.

2.1.2 DETERMINAÇÕES APLICÁVEIS A POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução.

a) Alvará de Funcionamento:

Foi apresentado certidão ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável emitida em 08 de julho de 2008 com validade de 180 dias. Foi apresentado Certificado Corpo de Bombeiros atestando que o empreendimento está de acordo com as exigências, porém este se encontra vencido e atualmente existe um pedido de renovação, porém a demanda de trabalho do corpo de bombeiros é muito grande não sendo possível emitir prontamente, desta forma o empreendedor ficará condicionado a apresentar a renovação do mesmo.

b) Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001:

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como classe 2, devido à presença de um poço tubular na área do referido empreendimento .

c) Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos:

Com base nos estudos ambientais apresentados e na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos sumps além de bacia de contenção; válvulas antitransbordamento no tubo de descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam-Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques. Quanto às bombas o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve). A bomba de diesel possui filtro com sump.
- O empreendimento possui duas áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento, a área destinada à lavagem de veículos.

A área de abastecimento de combustível e de lavagem de veículos são concretadas, cobertas e circundadas por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – CSAO. Ressalta-se que para a lavagem



de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

d) Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante:

O empreendedor apresentou contrato de prestação de serviços da empresa Petroleum. Os resíduos oleosos e sólidos oleosos deverão ficar armazenados em tambores em local coberto e impermeável até que a empresa realize a coleta do material.

e) Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais:

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade.

f) Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes:

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do Plano de Resposta de Incêndios.

g) Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP:

O posto possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme autorização MG 0024217 publicado em 03/04/2002. Deve-se ressaltar que também foi anexada ao processo cópia do certificado da ANP.

h) Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, certificando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução:

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente imprescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada são os tanques as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques e as linhas de sucção foram instalados em 2000, quando ainda não era exigida pela legislação tal certificado, que passou a ser obrigatório em 2004.

i) Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Foi apresentado teste de estanqueidade com data de 09 de julho de 2008, realizado pelo Eng. Mecânico Antonio Eustaquio Felisardo CREA 44021/D, conforme ART anexada ao processo.



Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. No entanto, o próximo teste de estanqueidade a ser realizado até 09/07/2009 deverá ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000. O teste deverá ser realizado anualmente, conforme classificação quanto a DN 108 e ABNT.

j) Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humanas, decorrentes da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se sem riscos, devido ausência de vetores de contaminação. Os valores encontrados são inferiores a 1500 ppm, sem evidência de risco iminente de incêndio e explosão. A empresa responsável pela Investigação de Passivos Ambientais é a SEMSO e o responsável técnico é Manoel Elias Nahas CREA 31.430/D, com respectiva ART anexada ao processo.

2.1.3 Atendimentos à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

- a) Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b) Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- c) Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d) Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;
- e) Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.
- f) Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Os tanques foram instalados em 2000, conforme informação constante no processo. O último teste foi realizado em julho de 2008 e deverá ser realizado anualmente.
- g) Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos são concretadas conforme DN 108/2007.
- h) Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a CSAO, a qual opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos. O empreendedor apresentou cronograma de manutenção da CSAO e será condicionado a apresentar análise dos efluentes provenientes da CSAO e lançados na rede pública, assim como será condicionado a apresentar anuência da concessionária local para lançamento de tais efluentes.



i) Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. O óleo da caixa é armazenado em local adequado até ser recolhido por empresa devidamente licenciada. Já resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

j) Os respiros são aparentes e atendem a NBR 13783.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras “a” até a letra “j”, estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no relatório de vistoria ASF 101/2008.

2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento localiza-se em zona urbana, não passível de demarcação e averbação de reserva legal.

2.2.1 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento está completamente instalado e não haverá necessidade de supressão de vegetação.

2.2.2 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

2.3 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para suprir as atividades do posto como lavagem de veículos e limpeza em geral o empreendimento tem um poço tubular com portaria de outorga número 01939/2007 de 04 de dezembro de 2007 com validade até 03 de dezembro de 2012. Outorgada a vazão de 1,4 m³/h, além de utilizar água da COPASA.

2.4 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, das águas superficiais e/ou subterrâneas, das emissões atmosféricas, que podem constituir-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além dos riscos de acidentes (incêndios ou explosões). Segundo o empreendedor, embasado em dados levantados em pontos de contaminação identificadas na fase I da investigação do passivo ambiental, quando os índices de contaminação e riscos destes, foram levantados, visto a possibilidade de ocorrência de maiores índices de contaminação por Compostos Orgânicos Voláteis, os riscos não são significativos, caracterizando um cenário que não apresentar riscos à saúde humana e ao meio ambiente.



Os efluentes líquidos gerados no empreendimento têm origem na atividade acessória desenvolvida no empreendimento: lavagem de veículos, e ainda nas limpezas da pista de abastecimento. Outra fonte desses efluentes tem origem na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo (SAO). Estes últimos resíduos provenientes da CSAO são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo, detergentes, além da presença de sólidos em suspensão.

Outros resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico (escritórios e sanitários), resíduos gerados na lavagem, troca de óleo e sedimentos oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória, e foi apresentado programa de manutenção da mesma.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Porém, os resíduos contaminados por óleos e graxas são destinados a empresas licenciadas a receberem estes tipos de resíduos.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário, enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa PETROLIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA que faz a destinação final do resíduo.

3.1 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se ajusta ao caso.

3.2 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais. Foram juntadas as devidas declarações, inclusive Declaração de conformidade com as leis e normas do município no qual está localizado o empreendimento. Foi apresentada a ART do responsável pelo Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental.

Foi apresentado Certificado do Corpo de Bombeiros, porém, na presente data, encontra-se vencido, no entanto, diante da comprovação do requerimento de renovação, fica condicionada a apresentação do referido Certificado, de acordo com o item 10 do anexo I deste parecer.



bem como o Certificado de posto revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Foram efetuadas as devidas publicações, ou seja, a publicação em jornal de grande circulação e jornal oficial do Estado de Minas Gerais, dando publicidade ao requerimento da presente licença, conforme comprovado nos autos.

Conforme declarado no FCEI, o empreendimento localiza-se em zona urbana e não haverá nenhuma intervenção em área de preservação permanente, tampouco supressão de vegetação.

A utilização de recurso hídrico encontra-se regularizada, além do uso da COPASA, através da Portaria de Outorga número 01939/2007 de 04 de dezembro de 2007 com validade até 03 de dezembro de 2012. Sendo o período de validade inferior o da presente licença, no anexo do parecer encontra-se exigido como condicionante a devida renovação da outorga.

Os custos de análise do processo encontram-se quitados conforme comprovação nos autos.

Assim sendo, nota-se a regularidade processual, o que enseja a sugestão de deferimento do pedido.

4. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente processo, esta equipe conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Auto Posto Olinda Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I, com validade de 6 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

5 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (X) Sim

6 - VALIDADE DA LICENÇA: 6 (anos)

Data: 10/08/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jussara Fernanda Santos	CREA/SP5062194639/D	
Valéria Diniz Vilella	CREA 105.522/D	
Sonia Maria Tavares Mello	MASP 1.020.783-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 10/08/2008
---------------------	---	------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00323/2002/002/2002		Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Auto Posto Olinda		
CNPJ: 03646801/0001-17		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível		
Endereço: Rua Marques de Olinda 505		
Localização: São José		
Município: Divinópolis		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	<p>Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004).</p> <p>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</p>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	<p>Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.</p> <p>Obs: O teste devera ser executado até 09/07/2009 e após isso os demais testes deverão ser executados anualmente até completarem idade para troca.</p>	Prazo máximo para elaboração do novo teste 09/07/2009.
3	<p>Instalar horímetro e hidrômetro no poço do empreendimento e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilha, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.</p>	6 meses, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
4	<p>Informar a SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.</p>	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
5	<p>Separar e manter resíduos sólidos oleosos armazenados em local coberto e impermeabilizado.</p>	Durante vigência da LOC.
6	<p>Proceder à limpeza regular de todos os sumps do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.</p>	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 10/08/2008



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

7	Solicitar renovação da outorga conforme DN 09/2004 de 16/06/2004 e Nota Técnica DIC/DvRc nº 05/05 de 09/11/2005.	90 dias antes do vencimento da outorga.
8	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
9	Executar programa de manutenção da CSAO conforme apresentado no projeto.	Durante a vigência da LOC
10	Apresentar o Certificado que será emitido pelo corpo de bombeiros, devidamente renovado.	90 (sessenta) dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
11	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e efluentes sanitários e resíduos sólidos, conforme anexo II.	Durante a vigência da LOC.
12	Apresentar anuência da concessionária local para lançamento de efluentes provenientes da CSAO.	90 dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00323/2002/002/2002	Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Auto Posto Olinda Ltda	
CNPJ: 00323/2002/002/2002	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço: Rua Marques de Olinda 505	
Localização: São José	
Município: Divinópolis	
Referencia: Automonitoramento	

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral.

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 10/08/2008
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 10/08/2008